



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº **00010.001773/2026-31**

*Teresina-PI, 11 de maio de 2026*

**AUTO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026**

**1. REFERÊNCIA:**

1.1. Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

**2. BASE LEGAL:**

2.1. Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações.

**3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:**

3.1. **INSTITUTO PRESENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.103.739/0001-21.

**4. ENDEREÇO:**

4.1. Rua David Caldas, n.º 1638, bairro Vermelha, na cidade de Teresina–PI, CEP 64001-190.

**5. OBJETO PROPOSTO:**

Fortalecer técnica e pedagogicamente as gestões municipais da educação para a expansão e consolidação da implementação de escolas em tempo integral, adotando um currículo orgânico voltado para a Educação Integral e Integrada, acompanhada pelo melhor desempenho dos Conselhos Municipais de Educação.

**6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:**

6.1. A proposta apresenta a lista dos dez municípios abaixo que serão convidados para o curso; entretanto, poderá haver substituições, em razão da desistência de algum município: São João do Arraial, Ipiranga, Novo Santo Antônio, Domingos Mourão, Porto, Boa Hora, Redenção do Gurguéia, Jacobina, Caraúbas e Bom Princípio do Piauí.

6.2. DIRETO: - Cerca de 60 gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Educação e das escolas em tempo integral. - 40 conselheiros e técnicos dos Conselhos Municipais de Educação.

6.3. INDIRETO: - Professores lotados nas escolas em tempo integral

6.4. - 10.590 estudantes da educação infantil e ensino fundamental das redes municipais, considerando a matrícula do Censo Escolar 2025, em escolas de tempo integral.

**7. VALOR TOTAL DO REPASSE:**

7.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**8. PERÍODO:**

Prazo de vigência: **12 meses apartir da data da sua assinatura.**

9. **TIPO DE PARCERIA:**

9.1. Termo de Fomento.

---

10. **JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:**

10.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. O art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com o **Instituto Presente**, pelos fundamentos a seguir expostos:

10.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretaria de Estado da Educação.

10.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), voltados a contribuir para a execução do **PROJETO “JORNADAS FORMATIVAS SOBRE SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAMENTOS SOCIO-PEDAGÓGICOS DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NAS REDES MUNICIPAIS”** Fortalecer técnica e pedagogicamente as gestões municipais da educação para a expansão e consolidação da implementação de escolas em tempo integral, adotando um currículo orgânico voltado para a Educação Integral e Integrada, acompanhada pelo melhor desempenho dos Conselhos Municipais de Educação.

10.4. O **Instituto Presente** encontra-se expressamente identificada como beneficiária da emenda parlamentar liberada pelo Deputado Estadual Francisco Limma, que autorizam o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conferindo respaldo jurídico à presente celebração da parceria.

10.5. Nos termos do art. 11, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 combinado com o art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência prevista em lei orçamentária, em que a entidade esteja expressamente indicada como destinatária dos recursos, hipótese que se verifica no presente caso.

10.6. A proposta apresentada pelo **Instituto Presente** está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

10.7. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o **Instituto Presente**, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

10.8. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: [[cacc@educ.pi.gov.br](mailto:cacc@educ.pi.gov.br)].

---

Teresina–PI.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, Secretário de Estado da Educação, em 15/05/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024021933** e o código CRC **608B432E**.

Processo SEI: **00010.001773/2026-31**

Documento SEI: **0024021933**

Criado por [eduardobezerra@seduc.pi.gov.br](mailto:eduardobezerra@seduc.pi.gov.br), versão 24 por [joannauchoa@seduc.pi.gov.br](mailto:joannauchoa@seduc.pi.gov.br) em 11/05/2026 14:02:52.